



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PORTARIA FUNDACENTRO Nº 936, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova iniciativas da FUNDACENTRO para 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional da FUNDACENTRO para o período de 2020 a 2023, aprovado pela Resolução CGRC/FUNDACENTRO nº 7, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para a elaboração de propostas de iniciativas do Planejamento Operacional 2022, constantes no DESPACHO Nº 618/2021/GABINETE PRES/PRES; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 47648.001442/2021-64,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova as seguintes iniciativas para 2022, complementando a lista aprovada pela Portaria nº 772, de 17 de janeiro de 2022, nos termos do Anexo I:

- Proposta de Curso nº 1/2022/CCE/DCT - Curso EAD: Reconhecimento de riscos químicos nos ambientes de trabalho (47648.000939/2021-65);
- Proposta de Evento nº 2/2022/SCE/CCE/DCT - Dia Mundial de Combate a LER/DORT: prevenção da LER/DORT nos setores de serviços e da indústria e contribuições da NR 17 (47648.000030/2022-98);
- Proposta de Evento nº 3/2022/SCE/CCE/DCT - Trabalho feminino: o olhar das pesquisadoras da Fundacentro (47648.000030/2022-98);
- Proposta de Evento nº 15/2022/SPR/CCE/DCT - Lançamento de publicações 2022 - 4º trimestre (47648.000137/2022-36);
- Proposta de Projeto nº 6/2022/SATP/DPA - Elaboração de produto finalístico referente ao projeto de pesquisa Perfil de Morbidade dos Trabalhadores Rodoviários da Região Metropolitana de Salvador (47648.000918/2022-21);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA FERRARI SIQUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferrari Siqueira, Presidente**, em 10/10/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177366** e o código CRC **B5C66307**.

Referência: Processo nº 47648.001442/2021-64

SEI nº 0177366